



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elvira Negreiros Bastos		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elvira Negreiros Bastos, de Irauçuba, autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2006, e o exercício de direção em favor de Maria Braga Pinto, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 03325048-0	PARECER Nº 0591/2004	APROVADO EM: 04.08.2004

I – RELATÓRIO

Antônio Barbosa Braga, Secretário de Educação do Município de Irauçuba, solicita a este Conselho o credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elvira Negreiros Bastos, a autorização da educação infantil e ensino fundamental e do exercício de direção escolar em favor de Maria Braga Pinto.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elvira Negreiros Bastos, situada na Avenida Paulo Bastos, 837, Centro, CEP: 62620-000, Irauçuba, pertence à rede municipal de ensino e conta com uma clientela de 227 alunos.

A Instituição tem como objetivo ministrar a educação infantil e o ensino fundamental, com duração de quatro séries do ensino fundamental, na forma da lei, proporcionando ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades individuais e coletivas.

Distribui suas atividades em dois turnos: manhã e tarde.

Sua equipe técnico-pedagógica é composta por:

- Diretora – Maria Braga Pinto, constando os seguintes documentos: diploma de Licenciatura Plena, atestado de idoneidade, atestado de carência expedido pelo CREDE, certidão de atuação no magistério;
- Secretária – Maria Edna Rodrigues Bastos, registro Nº 6535;
- Coordenadora Pedagógica – Maria Aglaíres Bezerra Gomes.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0591/2004

A escola possui: cinco salas de aula, um auditório, dois parques infantis, cantina, almoxarifado, dois sanitários adaptados para crianças, um banheiro para professor, uma brinquedoteca, biblioteca, secretaria, diretoria, quadra de esportes, sala de professores, cozinha, dois depósitos, dois banheiros para adultos.

Pelas fotografias anexadas ao processo constatamos que a instituição encontra-se em bom estado de conservação.

A documentação apresentada atende aos padrões estabelecidos pelas normas gerais deste Conselho:

- Requerimento à Presidência deste Conselho;
- Solicitação de autorização para direção;
- Fotografias constando todas as dependências da escola;
- Relação nominal do corpo docente com suas respectivas habilitações;
- Relação nominal do corpo técnico-administrativo;
- Termo de posse de todo o corpo técnico e docente;
- Registro da secretária, Maria Edna Rodrigues Bastos – Reg. Nº 6535;
- Decreto municipal Nº 546/A/2002, onde dispõe sobre a criação e denominação das escolas da rede pública municipal;
- Diário Oficial de 08 de janeiro de 2003, sobre a criação da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Elvira Negreiro Bastos;
- Declaração do censo escolar referente aos anos de 2002 e 2003;
- Mapa curricular do ensino fundamental;
- Projeto Político e Pedagógico da educação infantil;
- Projeto da biblioteca;
- Relação dos móveis e equipamentos;
- Relatório de verificação prévia, expedido pelo CREDE 06 de Sobral.

III – VOTO DO RELATOR

Da nossa análise e de acordo com as informações da técnica Maria de Fátima Sandra Silva Lemos foi possível observar as condições em que se encontra instalada a Escola de Educação Infantil e Fundamental Elvira Negreiros Bastos, razão por que votamos pelo seu credenciamento, pela autorização dos cursos da educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2006, e pelo



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

exercício de direção em favor de Maria Braga Pinto, até ulterior deliberação deste Conselho.

Cont. do Parecer Nº 0591/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2004.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº	0591/2004
SPU Nº	03325048-0
APROVADO EM:	04.08.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC